LEI Nº 1918, de 20 de agosto de 1990
Dá denominação a via pública

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **"RUA BENEDITO DOMINGOS PARROTTI"**, a Rua Projetada, do loteamento Jardim Eloisa, entre a Rua Henrique Margonar e confluência da Rua Joaquim Ortiz de Camargo e Avenida 2.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de agosto de 1990.

Luiz Fernando Marchi
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito em 20 de agosto de 1990.

Antonio Luiz de Moraes
Chefe do Gabinete

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS